ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Gestão da Rede Estadual - DIGR
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGP

NOTA TÉCNICA CONJUNTA nº 3/2016 (SED/DIGR/DIGP)

I. Assunto

Reconhecimento da habilitação dos egressos dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo.

II. Legislação

- Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/1996
- Resolução CEB/CNE nº 2/2008
- Decreto nº 6.755/2009
- Lei nº 12.014/2009
- Lei nº 668/2015

1. Este documento atesta o reconhecimento da habilitação dos professores egressos dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, ofertados pelas instituições de ensino superior, considerando que:

1.1 as escolas que ofertam a Educação Básica enfrentam dificuldades em possuir, no seu quadro docente, professores com habilitação para o exercício da profissão;

1.2 os dados do censo escolar 2015 demonstram que 30% dos professores na área não tinham formação em licenciatura;

1.3 a LDB nº 9.394/96 estabelece, em seu artigo 62, que:

> *A formação docente para atuar na Educação Básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação.*

1.4 da mesma forma, a Lei nº 668/2015 em seu artigo 4 que trata dos níveis que constituem a linha de habilitação dos titulares dos cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal do Magistério Público Estadual, com destaque no item III, que define como habilitação *a formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou de graduação em pedagogia.*

1.5 o Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo – PROCAMPO foi criado com o objetivo de apoiar e implementar cursos regulares de Licenciatura em Educação do Campo nas Instituições Públicas de Ensino Superior de todo o país, voltados para a formação de educadores para a docência, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, nas escolas do campo;

1.6 no Brasil existem 56 instituições públicas de ensino superior que ofertam cursos de licenciatura para esta modalidade de ensino, entre elas a Universidade Federal de Santa Catarina, desenvolvendo o Curso de Licenciatura em Educação do Campo – área de Ciências da Natureza e Matemática, desde 2009, com oferta regular de matrícula.

1.7 o currículo da base nacional comum do Ensino Fundamental deve abranger, obrigatoriamente, conforme o art. 26 da Lei nº 9.394/96, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente a do Brasil, bem como o ensino da Arte, da Educação Física e do Ensino Religioso (artigo 14, Resolução CNE/CEB nº 7/2010). De acordo com o artigo 15 desta mesma Resolução, os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental, em relação às áreas do conhecimento, serão assim organizados:
I – Linguagens:
a) Língua Portuguesa;

c) Língua Estrangeira moderna;
d) Arte; e
e) Educação Física;
II – Matemática;
III – Ciências da Natureza;
IV – Ciências Humanas:
a) História;
b) Geografia;
V – Ensino Religioso.

1.8 no Ensino Médio a legislação nacional determina que os componentes devem ser tratados em uma ou mais áreas do conhecimento.Neste sentido, em termos operacionais os componentes curriculares obrigatórios decorrentes da LDB, que integram as áreas de conhecimento, são os referentes a:
I - Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Língua Materna, para populações indígenas;
c) Língua Estrangeira moderna;
d) Arte, em suas diferentes linguagens: cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a musical;
e) Educação Física.
II - Matemática.
III - Ciências da Natureza:
a) Biologia;
b) Física;
c) Química.
IV - Ciências Humanas:
a) História;
b) Geografia;
c) Filosofia;
d) Sociologia.

1.9 o professor com formação em licenciatura nas áreas do conhecimento, conforme preconizam as diretrizes nacionais da educação básica, deverá ter sua habilitação reconhecida em todas as unidades escolares da rede estadual de ensino.

1.10 a Secretaria Estadual de Educação contemplará nos futuros editais de chamada pública e concurso os professores que comprovarem formação em licenciatura nas áreas do conhecimento.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2016

Marilene da Silva Pacheco
Diretora

Valdenir Kruger
Diretor